SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2204

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2705034/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 2705034/2019-GP.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Abaiara, composta:

Presidente:
FRANCISCO FURTADO DE FIGUEIREDO
CPF: 307.331.463-68

Membros:
GLAUCIA NONATO CALDAS
CPF: 003.328.123-83

ELYSABETH DIODATO TAVARES
CPF: 066.817.773-09

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial:
I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaiara;
II – Avaliação dos bens;
III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV – Identificação de bens permanentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Abaiara;
V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Abaiara às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, quanto aos bens móveis inservíveis;
I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III – Elabora relatório de conclusão e encaminhar à Secretaria de Administração, inclusive recomendar a baixa de bens inservíveis quando necessário;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara**,** Estado do Ceará, 27 de Maio de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:14A7BAD8

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2705.01/2019

O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 11 de Junho de 2019, às 13:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, conforme especificações estabelecidas no edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 13:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30**às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 27 de Maio de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:71EA1685

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AFETADAS POR SECA: 1.41.2.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O Senhor Edgar de Castro Monteiro, Prefeito do município de Arneiroz, localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo ainda com os efeitos negativos da estiagem ora instalados nos últimos anos, provenientes de baixas precipitações pluviométricas com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios á manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido abaixo da media histórica normal para o período. O desastre em questão tem afetado de forma significativa todas as localidades dos distritos cachoeira de fora, Planalto, Novo Horizonte e ainda os que compõem o distrito sede do Município.

II - Que as águas do açude Arneiroz II que está abastecendo o município e a sede se encontra com 22 milhões que corresponde a 11% de sua capacidade de armazenamento de acordo com o relatório da COGERH, e que o açude do mucuim que abastecia o município teve recarga infirma até o momento.

III - O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que as chuvas que ocorreram ate o momento não fez água, os açudes na sua maioria continuam suas água são insignificante;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Arneiroz, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012**,** 1.4.1.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Arneiroz, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Arneiroz.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de maio de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3664DAD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ORGANIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° LEI Nº 640/2017

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e organiza a Procuradoria Geral do Município de Banabuiú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, Sr.**FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria cargos efetivos e organiza a Procuradoria Geral do Município de Banabuiu, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art.2º - A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos, empregos e nas quantidades que especifica:
I – Procurador Geral do Município.
II – Procurador Municipal Adjunto.
III – Procurador Municipal.

§1º - O ingresso na carreira dar-se-á, no emprego de Procurador Municipal, através de Concurso Público de provas e títulos.

§2º - O concurso de ingresso será realizado a critério do chefe do Executivo Municipal, observado o interesse público.

§3º - As normas gerais sobre Concurso Público serão fixadas em regulamento e Edital a serem editados oportunamente.

§4º - O cargo de Procurador Municipal é de provimento efetivo e integra o Quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Banabuiu, não se equiparando a ele qualquer outro, pertencente em outro órgão municipal, para o qual se exija formação em ciência jurídica ou que seja privativo de Advogado.
§5º - O candidato selecionado para o cargo de Procurador Municipal Geral, procurado Municipal Adjunto e Procurador Municipal, após nomeação por contrato ou concurso, deverá passar a residir na cidade de Banabuiu.

Art.3º - Os empregos iniciais da carreira de Procurador Municipal serão providos em caráter efetivo, por nomeação do Prefeito, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.

Art.4º - O Procurador Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art.5º - São atribuições do Procurador Geral do Município:

I - representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

II - chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, inclusive no que concerne à elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;

III - prestar consultoria jurídica ao Prefeito Municipal e aos órgãos da Administração Municipal;

IV - manifestar sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores;

V - desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, podendo delegar essas atribuições;

VI - decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Prefeito;

VII - propor ao Prefeito Municipal arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;

VIII - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;

IX - acompanhar e orientar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município;

X - firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;

XI - firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquirido;

XII – promover a inscrição e cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município;

XIII - emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos, que deverão ser submetidos ao Procurador Geral e na forma da orientação emanada dele;

XIV - emitir parecer, nos contratos de operações de crédito ou financiamentos a serem realizados pela Prefeitura;

XV - estudar, orientar e opinar sobre processos relativos a acidentes de trabalho ou relacionados com a legislação trabalhista;

XVI - opinar, sobre o aspecto jurídico, nos processos em que sejam interessados os servidores municipais, em matéria de direitos, deveres, obrigações, vantagens e prerrogativas;

XVII - desempenhar outras atribuições expressamente submetidas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo demais procuradores.

Art.6º - Compete ao Procurador Municipal Adjunto, além de atribuições que a lei especificar, ainda:

I - acompanhar o andamento e diligenciar no sentido da mais eficiente e pronta solução dos papéis e processos encaminhados ao Procurador Geral;

II - coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral;

III - manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;

IV - atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesse relacionado com as funções e atividades da Procuradoria Geral;

V - submeter à apreciação do Procurador Geral os assuntos que excedem à sua competência;

VI – supervisionar e acompanhar os prazos e andamentos dos processos de interesse do Município;

VII - substituir o Procurador Geral nos impedimentos;

VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral do Município;

Parágrafo único. O Procurador Municipal Adjunto será designado em comissão pelo Prefeito Municipal dentre os servidores ocupantes da carreira de Procurador Municipal.

Art. 7º - São atribuições dos Procuradores Municipais:

I – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;

II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos
do Município;

III – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o
Município tenha interesse;

V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário
municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Art.8º - À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, como titular do órgão do sistema de apoio jurídico e legislativo do executivo, compete:

I - representar a Prefeitura, ativa e passivamente, perante os tribunais e juízos, em qualquer instância;

II - defender os direitos e interesses da Prefeitura Municipal em juízo e em procedimentos administrativos;

III - exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral, na forma da orientação emanada pelo Procurador Geral;

IV - promover a inscrição e cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município;

V - propor ao Procurador Geral, previamente, sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal;

VI - propor ao Procurador Geral as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

VII - emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos, que deverão ser submetidos ao Procurador Geral e na forma da orientação emanada dele;

VIII - emitir parecer, sob orientação do Procurador Geral, nos contratos de operações de crédito ou financiamentos a serem realizados pela Prefeitura;

IX - estudar, orientar e opinar sobre processos relativos a acidentes de trabalho ou relacionados com a legislação trabalhista;

X - opinar, sobre o aspecto jurídico e sob orientação do Procurador Geral, nos processos em que sejam interessados os servidores municipais, em matéria de direitos, deveres, obrigações, vantagens e prerrogativas;

XI - elaborar minutas de anteprojetos de Leis e respectivas mensagens, de Decretos, Portarias, Regulamentos e outros atos administrativos relacionados com atividades municipais;

XII - examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa as minutas de projetos de Leis, Decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;

XIII - examinar autógrafos e Projetos de Leis encaminhados ao Prefeito emitindo pareceres quanto à sua constitucionalidade e legalidade e elaborando minutas de razões de veto, quando aplicável;

XIV - examinar e emitir pareceres em processos relativos à matéria de sua competência, particularmente quanto à aplicação e interpretação de normas jurídicas;

XV - elaborar minutas de termos de convênios, acordo, protocolo, editais, normas, instruções e outros documentos de natureza jurídica ou administrativa;

XVI - elaborar minutas padronizadas de termos de contrato a serem firmados pela Administração Municipal;

XVII - supervisionar a organização e manutenção dos arquivos de autógrafo de Leis e Decretos Municipais, demais atos administrativos, convênios, contratos, acordos, editais, termos e documentos similares;

XVIII - compilar a legislação federal e estadual de interesse do Município;
XIX - manter e organizar o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e a coletânea de normas jurídicas;

XX - defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;

XXI - emitir pareceres sobre cancelamento da Dívida Ativa;

XXII - praticar todos os atos de natureza judicial e extrajudicial de sua alçada, inclusive selecionar e ordenar toda a legislação, atos oficiais, decisões, pareceres e outros informes que possam apresentar interesse aos trabalhos da Procuradoria;

XXIII - levantar os valores depositados pelos devedores em cartório, e fazer o devido repasse;

XXIV - examinar e fiscalizar os documentos responsáveis pela constituição do crédito tributário;

XXV - catalogar e notificar em editais de convocação, os devedores inscritos em dívida ativa, na forma de Lei;

XXVI – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

XXVII – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;

XXVIII – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

XXIX – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

XXX – determinar a sustação de cobrança da dívida ativa, antes ou depois de ajuizada, ou o seu cancelamento, nos casos de inexigibilidade devidamente comprovada;

XXXI - autorizar a sustação ou o arquivamento de cobranças e o parcelamento de débitos, nos termos da legislação aplicável;

XXXII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parafgrafo único - o procurador geral do municipio poderá delegar ao procurador de carreira, alguma das atribuicoes acima.
.

CAPÍTULO II
DO REGIME JURÍDICO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art.9º - O regime jurídico dos membros da carreira de Procurador Municipal é o estatuído no estatuto do servidor público desse município, disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº. 001, de 2006.

Art.10 - A jornada de trabalho do Procurador Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.11 - A retribuição pecuniária dos empregos de Procurador Municipal e Procurador Municipal I compreende vencimentos, vantagens pecuniárias pessoais, gratificações e outras que será especificada em lei a ser enviada a câmara municipal de Banabuiu.

Art.12 - O Procurador Geral é detentor de cargo em comissão cujos vencimentos ficam equiparados ao percebido pelo Secretário Municipal.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art.13 - Aos Procuradores Municipais aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art.14 - São prerrogativas dos Procuradores Municipais:

I – não serem constrangidos de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II – requisitarem, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III – requisitarem das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – ingressarem livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitarem documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art.15 - São deveres dos Procuradores Municipais:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – urbanidade;

IV – lealdade às instituições a que serve;

V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador Geral;

VI – guardar sigilo profissional;

VII – representar ao Procurador Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII – a Administração assegurará, sempre que possível, a participação dos Procuradores em congressos, simpósios ou reuniões técnicas da categoria, bem como cursos realizados por entidades afins, para aprimoramento técnico-profissional.

Art.16 - O Procurador Municipal tem autonomia em seus pareceres e fundamentação jurídica que, contudo, poderão ser contrariados pelo Procurador Geral, fundamentadamente.

Art.17 - Compete ao Procurador Municipal representar ao Procurador Geral contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais à administração ou ao público em geral.

Art.18 - É defeso ao Procurador Municipal exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo em que:

I - seja parte;

II - haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - seja interessado seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

Art.19 - O Procurador Municipal dar-se-á por suspeito quando:

I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - ocorrer qualquer dos casos análogos previstos na legislação processual.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, o Procurador comunicará o fato ao Procurador Geral, expondo os motivos da suspeição, para que este os acolha ou não.

Art.20 - Em caso de inquérito administrativo ou sindicância é facultado ao Procurador efetuar sua própria defesa ou indicar defensor.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.21 - A Procuradoria Geral fica no dever de exercitar todos os recursos cabíveis na defesa dos direitos e interesses da municipalidade, só podendo deixar de recorrer nos casos em que o Procurador Geral julgar o recurso desnecessário e desinteressante para o Município e submeter à matéria ao Prefeito para a necessária e expressa homologação.

Art.22 - Em casos especialíssimos e de vulto, que requeiram conhecimento técnico especializado, na defesa do erário público municipal, em que for verificada a necessidade de contratação de pareceres ou de serviços de profissionais especializados, o Procurador Geral submeterá o assunto ao Prefeito que autorizará ou não a contratação, observada, no primeiro caso, a Legislação federal que regula a matéria.

Art.27 – Será realizado concurso público para provimento do emprego de Procurador Municipal, que disporá sobre o número de cargos de Procurador do Município, bem como sobre a sua remuneração, a qual não poderá exceder a do Prefeito Municipal.

Art.28 - Na forma da jurisprudência dominante os Procuradores Municipais farão jus a verba sucumbência.

Art. 29 - Ficam asseguradas aos Procuradores Municipais, todas as vantagens existentes e aplicáveis aos demais servidores da Administração Municipal, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art.30 - quando esta lei entrar em vigor fica revogada a Lei Municipal nº 493 de 19 de agosto de 2011.
Art. 31 -As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Banabuiu.
Art. 32 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e/ou com a homologação de concurso publico com revogando-se as disposições em contrário.
.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚCEARÁ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municial

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:6B09B7D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.07

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.07 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2019-SRP. A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos

interessados, ERRATA ao aviso publicado no DOM na Edição de 10 de maio de 2019: **Onde LÊ-SE:** R$ 48.234,01 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS): **LEIA-SE:** R$ 11.691,61 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:279DA530

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.08

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.08 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2019-SRP. A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no DOM na Edição de 10 de maio de 2019: **Onde LÊ-SE:** COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, VALOR DO CONTRATO R$ 40.719,16 (QUARENTA MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DESESSEIS CENTAVOS): **LEIA-SE:** FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME, VALOR DO CONTRATO: R$ 17.456,38 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C70B135

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.09

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.05.02.09 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2019-SRP. A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso publicado no DOM na Edição de 10 de maio de 2019: **Onde LÊ-SE:** LENINHO NOGUEIRA DA SILVA, VALOR DO CONTRATO**:** R$ 7.719,74 (SETE MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS): **LEIA-SE:** COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, VALOR DO CONTRATO: R$ 16.240,44 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E8A1ECD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.11

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.11. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA,** REPRESENTADA POR JOSE ARLINO CAVALCANTE LIMA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.478,72 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7CFA62F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.13

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.13. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA,** REPRESENTADA POR MEIRIANE GIRÃO DA SILVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.635,26 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D4AFB4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.05.02.12. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019.04.24.01-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**. CONTRATADO: **LENINHO NOGUEIRA DA SILVA,** REPRESENTADA POR MEIRIANE GIRÃO DA SILVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.084,48 (TRÊS MIL OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD8697E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019/GAB - CEDER AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ A SERVIDORA SANDRA RAMOS

EMENTA: Autoriza a cessão de servidor público municipal para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ESTADO DO CEARÁ, O SR. JOSÉ FERNANDES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a requisição de cessão de servidor público realizada pelo Ofício nº 895/2019, da lavra do Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Sr. Haroldo Correia de Oliveira Máximo, onde indica o nome da funcionária Sandra Ramos,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sandra Ramos, Matrícula nº 0103740, concordou expressamente com a sua cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará a servidora Sandra Ramos, Matrícula nº 0103740**,** ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Saúde, para servir junto ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral, sediada em Jucás/CE.

Art. 2º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Cariús/CE, 27 de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:536513E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019 - COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA "BOLSA UNIVERSITÁRIA"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 138/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas com respectivos nomes, situação de titularidade ou suplência e segmento de representação, nomeados membros da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária", conforme demonstrativo a seguir:

I – MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 195.428.523-04, membro titular, e **JOÃO PAULO NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 025.245.053-16, suplente, **representantes da Secretaria Municipal de Educação**;

II – JUNA MAYRAN DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 049.207.543-37, membro titular, e **LAISE GOMES MIGUEL**, inscrita no CPF sob o nº 056.566.693-27, suplente, **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

III – FRANCISCA FRANCINEUDA DA SILVA (Associação Comunitária da Malhada do Barro)**,** inscrita no CPF sob o nº 839.899.433-91, membro titular, e **LEONARDO FERREIRA DOS REIS** (Grupo "Bote Fé na Juventude"), inscrito no CPF sob o nº 060.948.773-65, suplente, **representantes da Sociedade Civil;**

IV- FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 044.630.043-81, membro titular, e **KAMILA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 059.334.173-27, suplente, **representantes do CMDCA;**

V– VERONEIDE MARIA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 212.656.823-72, membro titular, e **ISAQUE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 640.207.623-68, suplente, **representantes da Câmara de Vereadores de Cariús/CE.**

Art. 2º. Nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 138/2019, a Comissão nomeada no art. 1º desta portaria será presidida pelo(a) Secretário(a) de Educação e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.

Art. 3º. As atividades da Comissão nomeada no art. 1º desta portaria serão disciplinadas pelos preceitos contidos na Lei Municipal nº 138/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:BC6F6ADB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.05.28.031-TP-SETAS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 14 de junho de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 28 de maio de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D6BCC7E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - O Pregoeiro do Município, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 2019.05.28.032-PP-SEDUC, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Material Didático para o Município de Chorozinho-CE. O recebimento e abertura dos envelopes serão no dia 11 de junho de 2019, às 9:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – CE. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitações e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 28 de Maio de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:62A22AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Inabilitadas: J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** por descumprimento ao item 3.2.6, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório; **S. F. DA SILVA ENGENHARIA,** por descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório. Fora destacado que todos os licitantes participantes restaram inabilitados. Desta forma, a partir da data desta publicação, ficam convocadas todas as empresas inabilitadas a apresentarem nova documentação de habilitação no dia 10 de Junho de 2019, às 09:00 horas, conforme Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Maio de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6D90AEC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

Aprova o Regulamento Geral e Técnico do I CAMPEONATO MUNICIAPL DE FUTEBOL SOCIETY – Fortim 2019, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Realização do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019, o qual faz parte do calendário desportivo desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento Geral e Técnico do I Campeonato Municipal de Futebol de Society – Fortim 2019, o qual faz parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de maio de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019, o qual deve ser rigorosamente obedecido pelos participantes.

Parágrafo Único: O I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019 é promovido pela Prefeitura Municipal de Fortim e realizado pelo Departamento de Esportes e Lazer, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Art. 2º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019 os participantes que, assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Parágrafo Único: As equipes deverão efetuar suas inscrições junto à Coordenação Geral, na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer nos dias 29 maio a 12 de junho de 2019, das 7:00h as 13:00h.

Art. 3º- É de competência da Coordenação Geral, definida por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a coordenação do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019.

CAPÍTULO II - DAS EQUIPES

Art. 4º- Para a inscrição será obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição com todos os seus campos preenchidos.

Parágrafo Único: A Ficha de Inscrição deverá ser entregue até a data de estreia da equipe na competição, à Coordenação Geral. As equipes poderão inscrever o limite máximo de 14 (quatorze) atletas.

Art. 5º– As inscrições adicionais poderão ser feitas até a partida final da Primeira Fase do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019**.** As referidas inscrições poderão ser efetivadas, ANTES DO INICÍO DA PARTIDA DA RESPECTIVA EQUIPE.

Parágrafo Único: O atleta inscrito por mais de uma equipe na mesma categoria será eliminado da competição. Ao assinar a ficha de inscrição o atleta não poderá mais atuar por outra equipe da mesma categoria.

Art. 6º – Serão disputadas as seguintes categorias:
· **Masculino Aberto;**
· **Masculino Quarentão;**
Obs: apresentar um documento de identificação com foto.
· **Feminino Aberto.**

Art. 7º – Será cobrada pela organização, uma taxa de inscrição, em alimentos, que deverá ser quitada no ato da estreia da equipe na competição**,** cujo valor específico de cada categoria será comprovado com o devido cupom fiscal:
· **Masculino aberto** – R$ **100,00 em alimentos**
· **Masculino quarentão** –R$ **80,00 em alimentos**
· **Feminino Aberto -** R$ **60,00 em alimentos**

Parágrafo Único: Os alimentos arrecadados a título de inscrição serão doados para famílias carentes do Município de Fortim.

CAPÍTULO III – DOS ATLETAS

Art. 8º - Só poderão participar do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019 nas 3 (três) categorias, atletas que comprovem domicílio eleitoral ou estar residindo no mínimo há 6 (seis) meses no Município, comprovado por declaração cedida pelo Departamento de Esporte ou comprovante de residência.

Parágrafo Único: As equipes da categoria QUARENTÃO (quarenta anos completos), poderão inscrever 01 (um) goleiro aberto e 02 (dois) atletas com 35 anos completos, desde que se enquadrem no Art. 8º**.**

Art. 9º - Os atletas só poderão participar por uma categoria.

Art. 10 - Os uniformes dos atletas de todas as categorias deverão obedecer aos seguintes critérios:

• Camisa numerada com número na frente ou nas costas;
• Calção;
• Tênis ou chuteira society e meiões.

Parágrafo Único: Somente poderá entrar em campo acompanhando sua equipe o treinador e seu assistente devidamente apresentáveis (não se permite o uso de chinelos).

CAPÍTULO IV – DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 11 - Os jogos serão realizados na Areninha Caetano Guedes, ficando proibida a permanência de pessoas não credenciadas dentro do campo de jogo.

Parágrafo Único: No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou força maior, a interrupção da partida.

Art. 12 - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:
a) Condições inadequadas das instalações ou chuva;
b) Falta de segurança para sua sequência;
c) Falta de iluminação ou iluminação inadequada;
d) Conflitos no campo de jogo.

Art. 13 – Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo de 20 (vinte) minutos pelo término da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

Parágrafo Único: Caso uma partida seja interrompida e já tenha sido jogada mais de **15 (quinze) minutos do segundo tempo**, ela não será mais reiniciada. Caso contrário, será reiniciada permanecendo o tempo e o placar do jogo.

CAPÍTULO V – DAS COMPETIÇÕES

Art. 14 - A equipe que der causa à interrupção da partida ou que utilizar atletas sem condições legais de jogo, perderá automaticamente os pontos ganhos para a equipe adversária.

Parágrafo Único: Irregularidades constatadas posteriormente com referência a registro de atletas e fichas de inscrição, importarão na perda dos pontos ganhos em todos os jogos em que houve a irregularidade e eliminação dos mesmos da competição.

Art. 15 - Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze minutos) SOMENTE para o início do primeiro jogo da rodada. Somente o relógio do mesário terá valor para definir este caso.

Art. 16 – A equipe que não comparecer ou não se apresentar no campo em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido, perderá os pontos para a equipe adversária por (W x O) e será desclassificada automaticamente, salvo por razões consideradas válidas pela Coordenação Geral.

§ 1º Na fase classificatória, quando ocorrer um W x O, o placar a ser considerado, será o maior aplicado pela sua equipe.

§ 2º A equipe (atletas inscritos) considerada desclassificada sem justa causa, para poder participar do próximo evento do DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, desde que pague uma multa correspondente a 04 (quatro) vezes o valor da sua inscrição ou ficará 01 (um) ano suspensa.**

CAPÍTULO VI – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 17 – A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de equipes inscritas em cada categoria e será anexada na tabela da competição até a fase final.

Parágrafo Único: Em caso de empate a partir da segunda fase, serão efetuadas cobranças de tiro livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 03 (três) jogadores para cobrança alternada e permanecendo empate, haverá cobrança em série isolada com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor.

Art. 18 - Para efeito de classificação, os critérios para desempate entre as equipes serão:
a) Maior número de pontos somados;
b) Saldo de gols;
c) Confronto direto;
d) Maior número de gols marcados;
e) Menor número de gols sofridos;
f) Número de cartões vermelhos;
g) Número de cartões amarelos;
h) Sorteio.

Art. 19 - Em todas as fases, a contagem de pontos será a seguinte:
a) Por vitória: 3 pontos;
b) Por empate: 1 ponto

CAPÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20 - Toda e qualquer infração cometida por pessoas envolvidas com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza será encaminhada à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 1º- Atletas ou representantes das equipes que desrespeitarem por gestos ou palavras, **EM CAMPO DE JOGO OU NAS REDES SOCIAIS**, aos árbitros e seus auxiliares ou Coordenação Geral.
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas a desligamento dos jogos ou suspensão de 01 (um) ano.
§ 2º- Agressão física ou sua tentativa a membros, árbitros ou Coordenação Geral.
Pena: Desligamento dos jogos e suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos das competições esportivas.
§ 3º- Praticar jogadas violentas.
Pena: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.
§ 4º- Agressão física ou sua tentativa aos adversários.
Pena: Eliminação do campeonato e suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos de competições esportivas promovidas pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTE.
§ 5º- Dar ou prometer qualquer vantagem a arbitragem, atletas ou dirigentes para que influa no resultado da competição.
Pena: Desligamento da equipe da competição.
§ 6º- Combinar resultado com equipe adversária para ser favorecido ou prejudicar outra equipe, ficando claro no transcorrer da partida por atitudes de atletas, técnicos ou dirigentes.
Pena: Desligamento de ambas as equipes da competição.
§ 7º- Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, para fim de usá-la perante a Coordenação Geral.
Pena: Eliminação dos responsáveis e do respectivo atleta da competição.
§ 9º- No caso de falsidade de documento após o trânsito em julgamento na decisão que a reconhecer, encaminhar-se-á ao Órgão de Segurança Pública Estadual os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 21- A Comissão Disciplinar será integrada por três membros titulares. O titular do DEPARTAMENTO DE ESPORTE, um titular da Coordenação Geral e o mesário da partida, que será designada por uma instrução Normativa criada pelo Coordenador Geral do Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019.

Parágrafo Único: Compete à Comissão Disciplinar:

a) Apreciar e julgar as infrações cometidas no I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019 pelas equipes, atletas, dirigentes e por pessoa física direta ou indiretamente vinculada às equipes;
b) A comissão disciplinar se baseará no Regulamento da competição, nos relatórios dos árbitros em súmula, na observação dos jogos, e na defesa da parte acusada para a tomada de decisões;
c) A todos indistintamente cabe o direito a defesa que será feita por escrito e por um representante legal da equipe.

CAPÍTULO IX – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 22 - Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com consequente impossibilidade de participar da partida, o técnico ou atleta, que na mesma competição receber:
a) 1 cartão vermelho (expulsão);
b) 2 cartões amarelos (suspensão automática).

Art. 23 - A aplicação da suspensão automática independe do julgamento no âmbito da Coordenação Geral

Art. 24 - A contagem de cartões amarelos é feita dentro da mesma competição de forma acumulativa. No entanto, os cartões amarelos recebidos na PRIMEIRA FASE (Classificatória), serão zerados desde que atleta não tenha que cumprir suspensão automática. A partir da SEGUNDA FASE os cartões recebidos continuarão acumulativos, sem a possibilidade de zerar.
Art. 25 - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o primeiro amarelo já recebido na partida.
Art. 26 – Em uma partida em que um atleta receba dois cartões amarelos, automaticamente receberá o cartão vermelho anulando o segundo cartão amarelo, continuando com o primeiro cartão amarelo recebido.

Art. 27 - A inclusão de treinador ou atleta automaticamente suspenso por punições de cartões implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganhado a equipe.

CAPÍTULO X – DOS PROTESTOS

Art. 28 - Qualquer irregularidade poderá ser protestada, por escrito, na súmula pelo treinador da equipe até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

Art. 29 - Após o protesto na súmula, a equipe denunciante terá o prazo máximo de 24 horas do término da partida para oficializar o seu protesto à Coordenação Geral.
a) O protesto deve ser redigido em termos precisos e fundamentados;
b) O pagamento da taxa do protesto será igual ao valor da inscrição da equipe;
c) Se o protesto for julgado improcedente, a taxa do protesto será revertida para a cobertura de despesas com o campeonato;
d) Cabe à organização devolver à equipe solicitante, o pagamento da taxa de protesto, no caso do mesmo ser julgado procedente.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 30 - A premiação a ser entregue aos representantes das equipes Campeãs e Vice Campeã após a realização da partida final de cada categoria, além de troféu e medalhas, será a seguinte:

• **Campeão Masculino Aberto - R$ 1.500,00 (mil e Quinhentos reais)**
• Vice-Campeão Masculino Aberto - R$ 1.000,00 (Mil reais)
• **Campeão Masculino Quarentão - R$ 1.000,00 (Mil reais)**
• Vice-Campeão Masculino Quarentão - R$ 500,00 (Quinhentos reais)
• **Campeão Feminino Aberto - R$ 800,00 (Oitocentos reais)**
• Vice-Campeão Feminino Aberto - R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Em todos os jogos do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019 serão adotados, obrigatoriamente, as leis do regulamento em vigor.

Art. 32 - A Coordenação Geral poderá no interesse maior do futsal, transferir, mudar de local, suspender, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável.

Art. 33 - A organização das tabelas dos jogos e distribuição das equipes nas categorias caberá ao Congresso Técnico, por meio de sorteio, e com a participação da Coordenação Geral.

Art. 34 - A não interpelação da Coordenação Geral a respeito dos artigos deste Regulamento até a conclusão do Congresso Técnico no dia 14 de junho de 2019. Será conferido como gesto de aprovação do mesmo.

Art. 35 - Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Coordenação Geral.

Fortim, 28 de maio de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador do Departamento de Esporte

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E86BA4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 002/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Designa a Coordenação Geral do I Campeonato Municipal de Futebol Society Fortim 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 439/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenação Geral do I Campeonato Municipal de Futebol Society – Fortim 2019, composta pelos seguintes membros:
Francisco Roberto Barbosa – Coordenador Geral;
Francisco Osvaldo da Silva – Membro;
José Augusto Soares Fernandes – Membro;
Raimundo Nonato Filho – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortim, 24 de maio de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BE3D31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Coordenação Geral doI Campeonato Municipal de Futebol Soceity – Fortim 2019

A Coordenação Geral do I Campeonato Municipal de Futebol Soceity – Fortim 2019, com fundamento no art. 11 do Regulamento Geral e Técnico, datado de 28 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Disciplinar do I Campeonato Municipal de Futebol Soceity – Fortim 2019, composta pelos seguintes membros:
Raimundo Nonato Filho – Presidente;
Francisco Osvaldo da Silva – Membro;
Sidclei dos Santos Mateus – Membro.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Fortim, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Coordenador Geral do Campeonato Municipal de Futebol Soceity Fortim 2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5326A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2019 – PMF - SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2019 – PMF - SRP, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.726.451/0001-39 - VIGÊNCIA: **12/02/2019 A 12/02/2020.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: DESENVOLVIMENTO URBANO; ASSISTENCIA SOCIAL, TRA. E CIDADANIA; EDUCAÇÃO, JUV., DES. E LAZER, SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, PLANEJAMENTO, G. ADM. E FINANÇAS E TURISMO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA CLEANGELA M. DE MACEDO
Departamento de Licitações.

FORTIM - CE, 28 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CFFD17F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.05.19-01/04

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.05.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04.122.0002-2010 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: PARNAIBA GÁS LTDA - C.N.P.J. nº 63.520.050/0010-00. VALOR TOTAL R$ 18.480,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e quarenta Reais).. Data de Assinatura: 20/05/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: ELIÉSIO LOPES DE AGUIAR - CPF 427.229.693-00 - Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7509CEAD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.05.19-01/06

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.05.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606-Secretaria de Educação. 12.368.0002.2.030- Gerenciamento e Manutenção da Secretária de Educação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: PARNAIBA GÁS LTDA - C.N.P.J. nº 63.520.050/0010-00. VALOR TOTAL R$ 92.400,00 (Noventa e dois Mil e Quatrocentos Reais). Data de Assinatura: 20/05/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: ELIÉSIO LOPES DE AGUIAR - CPF 427.229.693-00 - Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E57B811

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.05.19-01/07

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.05.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707-Secretaria de Assistência Social. 08.122.0002.2.035-Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: PARNAIBA GÁS LTDA - C.N.P.J. nº 63.520.050/0010-00. VALOR TOTAL R$ 46.200,00 (Quarenta e seis Mil e Duzentos Reais). Data de Assinatura: 20/05/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: ELIÉSIO LOPES DE AGUIAR - CPF 427.229.693-00 - Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 20 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1799DC8C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.05.19-01/08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 02.05.19-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02.05.19-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808-Secretaria de Saúde. 10.122.0002.2.049 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. 10.302.0026.2.056-Gerenciamento e Manutenção da Media e Alta Complexidade. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: PARNAIBA GÁS LTDA - C.N.P.J. nº 63.520.050/0010-00. VALOR TOTAL R$ 34.650,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e cinquenta Reais). Data de Assinatura: 20/05/2019.

Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: ELIÉSIO LOPES DE AGUIAR - CPF 427.229.693-00 - Procurador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03D7FAB1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 09.11.18-01/13 SEL, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 05.09.18-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Esporte e Lazer – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.928/0001-86 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA DA AV. TENENTE MATIAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/04/2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 05 de Abril de 2019.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5AFF8BE7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23.05.19-01PPRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME NÚMEROS DE PROPOSTAS: 13858.795000/1170-02 E 13858.795000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A realização está prevista para o dia 13 de Junho de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Maio de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5CF2EA8B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 23.05.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 14 de Junho de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Maio de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçã

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FB88BB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º PP-005/2019-DIVERSAS/SRP. **Objeto**: **Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados à manutenção diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibaretama**, **conforme especificações e quantidades do termo de referência (anexo I), do edital**. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia **11 de junho de 2019, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:20016480

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.002/2019 - PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19.002/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2019 -UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -OBJETO:Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$393.250,00 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais) - CONTRATADA:NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA - EPP, através de seu representante legal José Airton Josino - ASSINA PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência social, a Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 23 de maio de 2019.

Icó/CE, 28 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:EFF9C26B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.05.27.01-PMI-SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.05.27.01-PMI-SECULT - A Secretaria de Cultura e Turismo do Municipio de Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 29 de maio de 2019 até o dia 07 de junho de 2019, às 14:00 horas, estará recebendo documentação para Credenciamento/Proposta referente a Chamada Pública acima numerada, cujo objeto é convidar pessoas jurídicas interessadas em Patrocinar/Apoiar o evento denominado "**ARRAIÁ DO POVO: SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO 3ª Edição 2019"**. O edital se encontra no site do TCE.

Iguatu-CE, 28 de maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D190CDE9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.27.01-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elisângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.04.08.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **JMG DA SILVA - ME,** com sede à Rua Ver. Francisco Assis Pinheiro, nº. 55; bairro: Centro, cidade: Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.130.545/0001-31, neste ato, representada pelo Senhor **José Maria Guedes da Silva**, Proprietário, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 008.531.913-95, a iniciar os serviços como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.04.08.01-PMI-SECES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coordenação e arbitragem das atividades e eventos esportivos programados para o ano letivo de 2019, de responsabilidade Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior do Município de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. **(DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006).**

VALOR GLOBAL: R$ 30.499,25 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 27 de Maio de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901-123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.39.00 (Outros serviços Pessoa Jurídica).

ELISÂNGELA GOMES MEDEIROS
Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:386D7F53

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.670, DE 13 DE MAIO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o valor da ajuda de custo mensal dos motoristas de ambulância, instituída pela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 2º - Com o reajuste, estabelece-se o valor de R$ 1.768,00 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente à ajuda de custo mensal instituída p0ela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B99D9185

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.670, DE 13 DE MAIO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o valor da ajuda de custo mensal dos motoristas de ambulância, instituída pela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 2º - Com o reajuste, estabelece-se o valor de R$ 1.768,00 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente à ajuda de custo mensal instituída p0ela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DCDF9F30

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.671, DE 13 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO VOLTA, DISTRITO DE SUASSURANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetação e doação de prédio onde funcionava o Grupo Escolar do Sítio Volta, distrito de Suassurana.

Art. 2º - A presente doação destina-se à Associação de Moradores do Sítio Volta, cujo objetivo é a construção da Capela da referida comunidade, vedada utilização para fins diversos, sob pena de reversão.

Art. 3º - O não cumprimento da finalidade constante do artigo anterior, no prazo de cinco anos, o imóvel retornará para o patrimônio público.

Parágrafo Único- Em caso de reversão, a Associação de Moradores do Sítio Volta não fará jus à indenização das benfeitorias, podendo exercer o direito de retenção sobre as benfeitorias voluptuárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:59A5D4DF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.672, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ESPLANADA 2 DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA TENENTE CORONEL JOSÉ CAVALCANTE** a via pública localizada entre a Avenida Nicanor Gomes de Araújo e a Rua Cirilo Alves de Oliveira, bairro Esplanada 2, cidade de Iguatu - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:27713943

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.673, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CRIA A ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, NOS MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Pública de Trânsito – EPT Francisco Leandro Passos, no Município de Iguatu, nos moldes estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 2º - A Escola Pública de Trânsito tem como objetivos:
I) Educação de trânsito para crianças, adolescente e demais públicos da sociedade;
II) Promover noções básicas de circulação e conduta para crianças, através da minipista de trânsito;
III) Desenvolver cursos de capacitação, reciclagens, aperfeiçoamento e especialização de profissionais de trânsitos;
IV) Formação de Agentes de Trânsito;
V) Promover cursos de capacitação em parceria com outras entidades capacitadas.

Art. 3º - Deverá adotar um modelo pedagógico de educação para o trânsito, que contemple a compreensão de educando na diversidade de situações, na preservação de sua integridade física e transeunte, na relação com os seres humanos e no aperfeiçoamento profissional.

Art. 4º - São critérios para a seleção de alunos inscritos nos cursos promovidos pela Escola Pública de Trânsito – EPT:
I) Marcação de horário em quando o público alvo for escolas públicas e particulares;
II) Marcação de turmas, quando em caso de cursos especializados;
III) Marcação de dia, quando em caso de sociedade geral.

Art. 5º - As despesas decorrentes de execução da presente lei, correrão por conta de recurso próprio, fundo geral e doações.

§ 1º- A Escola Pública de Trânsito fará parte do organograma do DEMUTRAN como uma Divisão de Educação para o Trânsito, subordinada diretamente ao Diretor Geral.

§ 2º- A chefia da Escola Pública de Trânsito fica a cargo do Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito privativo da carreira de Agente Municipal de Trânsito

§ 3º- O Poder Público Municipal procederá ao credenciamento da Escola Pública de Trânsito junto aos órgãos competentes CONTRAN-DETRAN-CIRETRAN

Art. 6º - A Escola Pública de Trânsito contará com a seguinte estrutura:
I) Sala de aula adaptada com computadores, biblioteca especializada em trânsito, meio ambiente e diversa, maquete de uma cidade;
II) Minipista com minicarros elétricos para noções de circulação e conduta;
III) Ônibus adaptado com a sala de aula que funcionará como escola de trânsito itinerante.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D25DEE40

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.674, DE 15 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Iguatu, a ser realizada anualmente, no mês de janeiro de cada ano, na semana em que se comemora o dia do município.

Art. 2º - A Semana do Bebê terá programação de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Educação; Ciência e Ensino Superior; Cultura e Turismo e Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:
I) Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 2 anos;
II) Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III) Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
IV) Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Iguatu, no âmbito intersetorial e interinstitucional.

Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 2 anos de idade, atendimento médico e psicológico, bem como desfile para escolha do bebê do ano e entrega da chave do Município ao Bebê Prefeito.

Parágrafo único. Para a realização das atividades no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º - Caberá às Secretarias de Saúde; Educação, Ciência e Ensino Superior; Cultura e Turismo e Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º - Para a consecução da Semana do Bebê, as Secretarias de Saúde; Educação, Ciência e Ensino Superior e Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constituirão uma comissão, comporta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão como sociedade civil organizada, com formação no prazo de até 60 dias quem antecedem a Semana do Bebê.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75DEF858

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar N.° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto N.° 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto N.° 81, de 09 de novembro de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N.° 001/2013, RESOLVE, NOMEAR, **IGOR EMERSON DE OLIVEIRA SA**, para exercer o cargo efetivo na função de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:85C7AEDD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **IGOR EMERSON DE OLIVEIRA SA,** na função de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C90DB77A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, FERNANDA BEZERRA FERNANDES,** no cargo de Vigia Municipal, matrícula Nº:44920, lotada na Secretaria de Saúde, com efeitosapartir de 15 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:117963EC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 452/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **JASIELY DE MOURA GOMES,** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C22795C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 453/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **JOSE NEUDO CARNEIRO DE CARVALHO,** na função de Eletricista, lotado na Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 01 de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75497C98

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 495/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **LILIAN DE CARVALHO ARAÚJO** matrícula Nº 46163, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicóloga,lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS, com efeitosa partir de 01 de março de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4553D5D5

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 497/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROCHELLY MOURA SARMENTO**, inscrita no CPF Nº: 025.274.043-24, e RG Nº: 2004029016081, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executivo da Escola de Saúde Pública - ESPI – código CNA-2, com lotação na FUSPI (Fundação de Saúde Pública de Iguatu).

Art. 2º - Os efeitos do presente ato a partir da data de 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:63AC17B8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 498/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, a servidora, FRANCISCA LUCINETE DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Comunicação Institucional – código CNI-1, matrícula Nº: 0055114, lotada na Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior - SECES, com efeitosapartir de 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:801B8C8C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 501/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO CHAGAS LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 914.662.538-00, e RG Nº: 20076694210, matrícula Nº: 0054778, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle do Patrimônio e Almoxarifado – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:01535506

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 503/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO o art. 7º e 277º da Constituição Federal, respectivamente, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre

a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos e elege criança, o adolescente e ao jovem, como prioridade absoluta;

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite do Ministério do Desenvolvimento Social pelo Gestor Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

REESTRUTURAR a comissão Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI);

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E ENSINO SUPERIOR - SECES:

•Maria Mirlandia da Silva (Titular)

•Jahilton de Alcântara Venâncio (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE - SESA:

•Kamila Saraiva Lopes Fernandes (Titular)

•Glícia de Lima Alencar (Suplente)

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS:

•Ana Paula Fernandes Uchôa (Titular)

•Francisca Adrielma Lucena (Suplente)

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT:

•Nara Raquel Ancelmo Benvenuto (Titular)

•Francilene Pereira Santos (Suplente)

CONSELHO TUTELAR:

•Wellington Alves de Oliveira (Titular)

•Jocasta Bezerra dos Santos (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

•José Wellington Matias Paulo (Titular)

•Francisca Maciel da Silva (Suplente)

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

•Camila Machado Pinheiro (Titular)

•Nathalia Freitas da Silva Cunha (Suplente)

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:

•Ana Lícia Felipe Bezerra Luz

•Thiago de Lima Rodrigues

REPRESENTANTES DO SELO UNICEF:

•Maria Vilauba Araújo Santos

•Karlos Rikário Mourão Pinheiro

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5037895

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 506/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a realização de mais uma edição do SELO UNICEF que proporcionará melhorias dos indicadores sociais, assim como estimulará o município a implementar políticas públicas para redução das desigualdades e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, **MARIA VILAUBA ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 584.839.003-78, RG Nº: 2001029171775, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, para responder pela **Articulação do Selo UNICEF**, edição 2017 – 2020, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos a partir de 01 de março de 2019**.**

Art. 2º – DESIGNAR, **FELIPE VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 063.497.993-05, e RG Nº: 2002029157240, Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV, para responder pela **MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SELO UNICEF**, edição 2017 – 2020, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72FFFECE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 508/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO ÀS FUNÇÕES**, o servidor **JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE**, matrícula Nº 36747, ocupante de cargo de provimento efetivo de Economista,lotado na Secretaria de Governo - SEGOV, com efeitosa 15 de março de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0DDB92BA

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 509/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MALLANY RAQUEL FRANCELINO MOREIRA,** na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7993515C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 510/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), ao servidor **ERASMO ALVES DA SILVA**, matrícula N.º 0037853, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A7AE31C6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 511/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA NETO** inscrito no CPF Nº: 325.529.123-20 e RG Nº 64505083, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D8B79629

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 512/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **FRANCISCA VANESSA ANTUNES RODRIGUES** inscrita no CPF Nº: 065.879.063-38 e RG Nº 20000980000, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:108876F8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 513/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ROSENEIDE DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 668.713.793-04 e RG Nº 315852097, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A25C9D6B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 514/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCILEUDO BEZERRA BARBOSA** inscrito no CPF Nº: 021.885.279-76 e RG Nº 232350992, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:913CF8BF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 515/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GESSIVÂNIA MAIA FERREIRA** inscrita no CPF Nº: 077.376.736-36 e RG Nº 14847669, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DA614B8C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 516/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **PRISCILLA MARTINS** inscrita no CPF Nº: 010.293.863-66 e RG Nº 2001098128247, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C7BFB0C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 517/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CARLA ALVES CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 042.995.103-56 e RG Nº 2006029098530, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DC608D39

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 518/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ERLANE MARY ALVES ARAÚJO CARVALHO** inscrita no CPF Nº: 479.381.613-49 e RG Nº 120452586, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:29F9DED6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 519/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA MATIAS PINHEIRO UCHOA** inscrita no CPF Nº: 212.872.013-34 e RG Nº 1224762, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F4BF0E2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 520/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **FRANCISCA IVONETE CLARES RODRIGUES DOS SANTOS** inscrita no CPF Nº: 346.952.493-91 e RG Nº 145888988, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DE47FA53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.05.27.01, de objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de estruturação urbana, compreendendo passeio e espaço público de uso compartilhado, nos distritos de Campinas e Coité no Município de Irauçuba/CE. Abertura dia 28 de junho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 28 de maio de 2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D75DB7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019021302-SAUD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2019021302-SAUD. Objeto: Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doenças de chagas no município de Jaguaretama - Ceará, conforme especificações do projeto básico.. Vencedor(es): IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 449.528,53(Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA.

28 de Maio de 2019.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Maio de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F949BDE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA DE DIARIA Nº 2805001/19 DE 28 DE MAIO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Chefe de Gabinete ,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL MAIS INFÂNCIA NO CEARÁ.

NOME: ANIZIARIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 28 DE MAIO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 639,60

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6AA0E6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Junho de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - SMD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS, FILTROS, OLEOS, GRAXAS, CAMARAS DE AR, VALVULAS, PROTETORES E PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3A965963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS –AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 11 de Junho de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 - SMD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEICULOS, MAQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B69CE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 12 de Junho de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 - SME, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CINCO ANOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 27 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:166616E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS –TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Junho de 2019, ás 09hs:00min (horário local), na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, estará recebendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, para a TOMADA DE PREÇOS acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO GEORREFERÊNCIADO COM VANT, INDISPENSÁVEL PARA AUXILIAR NA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS APLICAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Maiores informações e aquisição do edital, os interessados deverão dirigir-se ao endereço supramencionado de segunda àsexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou ligar para 0XX88 – 3517-1410.

Jucas/Ce., 27 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C331BE65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019INFR-CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADENDO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE torna público o Primeiro Adendo ao Edital da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019INFR-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação e poda de árvores do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico anexo I do Edital**. O referido adendo encontra-se disponível no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e nos autos do Processo. Diante do exposto, fica a nova data para abertura remarcada para o dia 02 de julho de 2019, às 08:30hs. Informações na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo fone (88)3583-1997.

Mombaça-CE, 27 de maio de 2019

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EF348AD7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 130503/2019 - DETERMINA A RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA LIMA

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

A Prefeita Municipal de Mombaça EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retira da folha de pagamento a Servidora CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA LIMA, que exercia o cargo público de AUXILIAR ESCOLAR, haja vista a mesma ter falecido no dia 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral da aludida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de maio 2019.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2C3605BB

GABINETE DO PREFEITO
ERRARA - PORTARIA Nº 200502/2019 - DETERMINA A RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTOMARIA ELIZANGELA POMPEU DE CASTRO

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

A Prefeita Municipal de Mombaça, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retira da folha de pagamento a Servidora MARIA ELIZANGELA POMPEU DE CASTRO, que exercia o cargo público em comissão de CÉLULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, haja vista a mesma ter falecido no dia 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral da aludida servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 20 de maio 2019.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7966F547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230501/2019 - DETERMINA O AFASTAMENTO E CONSEQÜENTE RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR FRANCISCO CLARO RIBEIRO

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

A Prefeita Municipal de Mombaça ***EM EXERCÍCIO***, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento do **Sr. FRANCISCO CLARO RIBEIRO CPF: 905.323.413-68 MATRICULA Nº 4715128** que exerce o cargo público de **GARI** haja vista que o mesmo **aposentou-se por APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação do **Sr. FRANCISCO CLARO RIBEIRO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, 23 de maio de 2019.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal – em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFEB9C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020509/2019 - ATO DE NOMEAÇÃO HELENA KÁTIA HOLANDA DE MORAIS

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. HELENA KÁTIA HOLANDA DE MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA E SALA DE MULTIMEIOS – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de MAIO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:48B06C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020508/2019 - ATO DE NOMEAÇÃO ROSÁLIA MARIA NORONHA DAMIÃO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. ROSÁLIA MARIA NORONHA DAMIÃO, para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GDS 5 junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de MAIO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:26910437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030503/2019 - ATO DE NOMEAÇÃO VALDENIA DOS SANTOS CAVALCANTE

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear a Sra. VALDENIA DOS SANTOS CAVALCANTE para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO – GDS 1 criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de MAIO de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:64EFB60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170503/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO DE SIRLENE MARTINS DE CARVALHO

ATO DE EXONERAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mombaça *EM EXERCÍCIO*, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. SIRLENE MARTINS DE CARVALHO, do cargo de COORDENADORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL– GDS 1 junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009..
.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 17 de MAIO de 2019.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A908C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240502/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO DE LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA

ATO DE EXONERAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mombaça *EM EXERCÍCIO*, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LUIZA MAYARA PEDROSA ALMEIDA, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4 junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.
.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 24 de MAIO de 2019.

CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE
Prefeita Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B4FAACF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2018 - SEFIN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180352- SEFIN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2018 - SEFIN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **10 de maio de 2019**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2019**. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Mâncio Lima. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rafael Leandro de Menezes Melo

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E8809354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - SEDUC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário de Educação Básica deste Município, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL-001/2019 - SEDUC. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - SEDUC. **BENEFICIADOS SELECIONADOS**: Os agricultores a serem beneficiados são todos os participantes selecionados (BENEFICIADOS) mediante o Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - SEDUC, por meio dos critérios de seleção e priorização estabelecidos no Edital de Chamamento, onde os mesmos cumpriram todas as exigências para HABILITAÇÃO e tiveram seus PROJETOS DE VENDA e AMOSTRAS DOS PRODUTOS aprovados, de acordo com o RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA constante das páginas 564 à 591 do referido processo. **VALOR GLOBAL:** Os preços unitários e totais finais ofertados/negociados de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA** desse processo são os constantes do RELATÓRIO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - SEDUC, e perfazem o Valor Global de R$ 476.251,09 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 14, §1° da Lei Federal Nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitada, realizada conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário de Educação Básica, Sr. Edilson Santiago de Oliveira**.**

MORADA NOVA-CE, 28 de maio de 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL /PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E9BA1FF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ANA BARBOSA RABELO DE AGUIAR, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotado na Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA, com matricula: 1300229 com proventos fixados no valor **R$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 199,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.197,60
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	654,11
VALOR PROPORCIONAL: 7609/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	591,69
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	406,31
TOTAL	**R$ 998,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EEB1593B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.01-FG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**. POR MEIO DA CPL, TORNA PUBLICO, QUE FARÁ **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.03.01-FG,** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO PARA CONSERTO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO – TAPA BURACOS – NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, FICA DETERMINADO O DIA **03 DE JUNHO DE 2019, AS 13:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE., 28 DE MAIO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8404F7D3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA – CEARÁ - EDITAL 002/2019. [RETIFICAÇÃO].

1 – EDUCADOR FÍSICO

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	Romero Sisnando Araujo Filho	43,0
2º	Fhilipe Pinheiro do Nascimento	20,0

2 – BIOMÉDICO

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	Vanessa Leopoldino Coelho Rodrigues	12,0
2º	Joicy Kelly Alves da Silva	6,0

4 – MÉDICO ESF

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	Arclebio Pereira Machado	27,0

5 – CIRURGIÃO GERAL

CLAS.	NOME	NOTA 1ª ETAPA
1º	Daniel Pereira Barros	23,0
2º	Raimundo Antônio Macêdo	5,0

O presente resultado será encaminhado à Administração para Homologação e posterior convocação e para entrevista.

Nova Olinda/CE, 28 de maio de 2019.

AMANDA MACEDO JACINTO
Membro da Comissão

LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO
Membro da Comissão

MICHELYNE MATIAS ALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8B104215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CRIA CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE CONTROLADOR AUTÁRQUICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especialmente nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado da Ceará e Instrução Normativa TCE nº 01/2017, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela Legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

TITULO II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2°. O controle interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela descentralizada para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos objetivos, metas e orçamentos, além de verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3°. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os Poderes e Entidades da estrutura organizacional das Administrativas Direta e Indireta, compreendendo particularmente:

I - O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância e as normas que orientam a atividade especifica da unidade controladora;

II - O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional da observância a legislação e as normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - O controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao SAAE;

IV - O controle orçamentário e financeiro sobre receitas e as aplicações dos recursos, efetuados pelo departamento de contabilidade e finanças;

V - O controle exercido pela Unidade de Coordenação do controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 4°. O Órgão Central do sistema será a Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Art. 5°. Entende-se por órgãos setoriais do sistema interno as diversas unidades da estrutura organizacional no exercício das atividades de controle interno.

TITULO III
DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6°. Fica criado o sistema de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, competindo-lhe, nos termos desta Lei, atuar prévia, concomitantemente aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores públicos, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do SAAE, promovendo a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais - atendimento aos técnicos do controle externo - recebimento de diligências e coordenação das atividades

para a elaboração de respostas - acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;
III - Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e parece res sobre os mesmos;

IV - Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos, e demais sistemas administrativos desta entidade;

VI - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;

VII - Efetuar o acompanhamento sobre as medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei complementar nº101/00;

VIII - Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária de Gestão Fiscal, aferido a consciência das informações constantes de tais documentos;

IX - Manter registros sobre a composição e atuação da comissão de licitação;

X - Manifestar-se, quando solicitado pela Superintendência, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XI - Propor melhoria ou implantação de sistemas do processamento eletrônico de dados de todas as atividades do SAAE, com o objetivo de aprimorar os controles internos e melhorar as rotinas e o nível das informações;

XII - Avisar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIII - Dar ciência ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

TITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, DAS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 7°. As unidades componentes dos sistemas de contabilidade e finanças, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, previsto no art. 8° da Lei Complementar nº 101/00, assim como da adoção das medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, que vierem a ser adotadas com vistas à obtenção orçamentária e financeira;

II - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância à legislação e as normas que orientam as atividades de planejamento, de orçamento, financeiro e contábil;

III - Controlar os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de crédito, assim como para inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;

IV - Efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos do orçamento sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;

V - Manter controle dos compromissos assumidos pelo SAAE junto a entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, assim como dos avais e garantias prestadas e dos direitos e haveres;

VI - Propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução do orçamento.
VII - Aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas e das informações encaminhadas à Prefeitura Municipal, sobre matéria financeira, orçamentária e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;

TÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8°. As diversas unidades componentes da estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades;

I - Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia dos diversos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de diretrizes Orçamentária e nos Orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica dos órgãos de cada sistema;

II - Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades afetas a cada sistema administrativo;

III - Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao SAAE, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou jurídica que os utilize no exercício de suas funções;

IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o SAAE seja parte.

TITULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO
DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 9°. Para o desenvolvimento das ações de que trata este diploma, fica criado o cargo de provimento comissionado de CONTROLADOR AUTÁRQUICO e sua respectiva Gratificação mencionada no anexo único desta Lei.

§ 1º. A nomeação para o cargo de Controlador Autárquico de que trata este artigo caberá, unicamente, a Superintendência do SAAE mediante portaria, e o indicado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Dispor de conhecimento técnico;

II - Ser detentor de conhecimentos básicos na área de controle interno;

III - Ser detentor de experiência na área Publica;

IV - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

V - Pertencer ao quadro de Servidores Efetivos.

§ 2°. Não poderão ser designados para o exercício do cargo de que trata o caput deste artigo, os servidores que:

I - Realizem atividade político partidária;

II - Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional com ela incompatível;

III - Nos termos desta legislação, poderão ser contratados técnicos ou empresa técnica para assessorar os serviços de controle interno.

TITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As despesas da Unidade de coordenação e controle interno correrão à cota de dotações próprias, fixadas anualmente no orçamento do SAAE.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VAGA	CARGO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
01	CONTROLADOR AUTÁRQUICO	CDA I	R$ 1.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F13D8709

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.129, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.079, DE 15 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Anual Geral, no importe de 6% (seis por cento), aos servidores públicos efetivos do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, incidente sobre o vencimento base, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.079, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.079, de 15 de maio de 2018, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. A referência salarial que após a referida revisão anual geral se encontrar abaixo do salário mínimo, fica automaticamente garantida à remuneração mínima prevista na Lei Municipal nº 1.104, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previamente consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2252963

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019/PMNR DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DIASSIS PARENTE SILVA – Motorista -** a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos **dias 29 e 30 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **conduzir servidores para participação na Formação em mediação de conflitos e círculos de construção de paz para técnicos da Célula de Mediação Municipal.** Despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014 2.024 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FCF2C385

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019/PMNR DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos **dias 29 e 30 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Formação em mediação de conflitos e círculos de construção de paz para técnicos da Célula de Mediação Municipal.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E250A789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019/PMNR DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – Coordenadora Pedagógica -** a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos **dias 29 e 30 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da Formação em mediação de conflitos e círculos de construção de paz para técnicos da Célula de Mediação Municipal.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024 2.078 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93D3652C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 154/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 2.º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - Doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - Compensação financeira ambiental;
XII - Outras receitas eventuais.
§ 1.º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2.º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.
Capítulo II
Da Administração do Fundo
Art. 3.º - Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.
Art. 4.º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.
Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo
Art. 5.º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 6.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão será presentados pelos beneficiários.
Art. 7.º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.
Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 8.º – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 9.º - No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 23 de Maio de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CA9BAF72

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

LEI Nº 155/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica estabelecido, no Município de ORÓS-CEARÁ, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido também por autismo.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.
Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar, nas placas de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais de estacionamentos e garagens, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA associado à palavra "Autismo", conforme modelo anexo.
Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com palavras, sem os símbolos, será incluída também a palavra "Autismo".
Art. 3º O Poder Público fornecerá carteira de prioridade às pessoas com autismo, para fins de comprovação do direito previsto no Art. 1º.
Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 23 de Maio de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:74567639

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 153/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
Secretaria de Finanças e Planejamento
04.01.04.123.0402.2.005
Manutenção das Atividades Financeiras da Secretaria de Finanças e Planejamento

Código	Elemento	Valor
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 35.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 3.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 25.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 75.000,00**

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 23 de Maio de 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:AAE5205C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2019 - ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no Art. 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 51, § 4º. da Lei 8.666/93, os servidores **ERICK GONÇALVES DE MENEZES,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador de C.I. RG nº. 2000099191572, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 017.611.733-40, **OSMAR VALDEMAR ALVES,** brasileiro, casado, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais, portador da C.I. RG nº. 2000099190959, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 003.277.743-47,**NESTOR ARAÚJO DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, servidor municipal efetivo, portador da C.I. RG nº. 2000099188199, e inscrito no CPF sob o nº. 002.912.243-00, para compor sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.
Parágrafo único. Fica designado o servidor OSMAR VALDEMAR ALVES, para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de janeiro de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:3AB1147F

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público a correção da descrição do Objeto no Aviso de Licitação, para o que se segue: "**Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico Especializado"**, conforme às especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório.

Penaforte - CE, 27 de maio de 2019.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E765990A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20170424.02-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20170331.03-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **24/04/2017**, COM VIGÊNCIA DE **251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **15/05/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:921851B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: CLINFO-CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME

Objeto: Serviços de Treinamento e Capacitação de pessoal pertencentes à administração municipal de Pindoretama, através do Curso Introdutório de Licitações Públicas, compreendendo 32 horas/aula e a disponibilização de material didático e certificado de participação.

Valor: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Vigência: 15.06.2019.

Data de Assinatura: 15/03/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: José Rubens Pires Feitosa – Secretaria de Administração e Finanças. Pela CLINFO-CONTROLE, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI -ME: Elinardo domingos de Sousa Sampaio, Administrador.

Pindoretama - CE, 15 de Março de 2019.

JOSE RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B3577300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ ALVES MAIA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Motorista, matrícula nº **121506-0**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 27 de maio de 2019, para conduzir a Coordenadora dos Amigos da Leitura para a Oficina sobre Mediação de Leitura e entrega de acervo literário, realizada pelaAssociação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDM-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:076E45F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Maria do Socorro do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de professora, matrícula nº 121734-8 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 27 de maio de 2019, a fim de participar da Oficina sobre Mediação de Leitura e entrega de acervo literário, realizada pela Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A0DABF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Vanda Lima de Lucena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de professora, matrícula nº 010288-1 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do Curso de Mediação Escolar, realizado pela SEDUC nos dias 29 e 30 de maio de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 28 de maio de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:32D993C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Albenice de Araújo Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de professora, matrícula nº 080168-2 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do Curso de Mediação Escolar, realizado pela SEDUC nos dias 29 e 30 de maio de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 28 de maio de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DDFD0BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.29.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.29.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 11 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de serviços de tecnologia da informação para locação de licenciamento de software (modelo ASP - APPLICATION SERVICE PROVIDER), incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro/CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 29 de maio de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:56643E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 024/2019 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 14/06/2019 às 09h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE PEDRA PRETA A AREIAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00m às 14h00m, no endereço acima ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2DF0D2B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019/SRP

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Empresa Detentora do Registro de Preços: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, vencedora do **Lote 01:** R$ 334.314,11 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos); **Lote 02:** R$ 73.531,22 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos); **Lote 03:** R$ 202.070,82 (Duzentos e dois mil, setenta reais e oitenta e dois centavos); **Lote 04:** R$ 163.466,58 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2019. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Paulo Henrique Fernandes Guedes - Proprietário. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços, 27 de maio de 2019.

Quiterianópolis - CE, 28 de maio de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:45CA8C05

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 12/06/2019 às 09h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS SE SAÚDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08 h às 14 h, no endereço acima e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 28 de maio de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E3A3A015

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019

DECRETO Nº 17/2019

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO que é Poder-Dever da Administração Pública anular os seus atos quando inquinados de ilegalidade e revogá-los quando inconvenientes e inoportunos, a teor do que preceitua o verbete sumular nº 473 do Pretório Excelso;
CONSIDERANDO que não mais subsiste a motivação que deu azo a adoção da medida administrativa determinada no Decreto nº 004/2019;
CONSIDERANDO que o Município de Quixadá encontra-se abaixo do limite prudencial nas despesas com pessoal, conforme Relatório do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que as medidas saneadoras tomadas no início da legislatura, voltadas à gestão de recursos públicos, elevação da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos e melhoria e qualidade dos serviços prestados estão sendo cumpridas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

DECRETA.
Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 004/2019 que estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação nos meios oficiais.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 02 de maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:69FD2254

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/017DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO Á DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 11/06/2019. Abertura das Propostas: 11/06/2019 às 08h45min. Início da Disputa de Lances às 14h00min dia 11/06/2019 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 27 de março de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4C2D4AF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Ana Paula Rodrigues de Oliveira, cargo Nutricionista, Matrícula 060218-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de maio de 2019 até 03 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81B1B649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Goretti de Sousa Brito, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070558-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de maio de 2019 até 23 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7761187C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.22.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Ana Rebeca Araujo Vasconcelos, cargo Assistente Social, Matrícula 060228-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34B71680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.22.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de maio de 2019 até 26 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD37C35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.13.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado José Claudio de Sousa, cargo Coordenador Administrativo UBS 01 Equipe, Matrícula 123312-2 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40DE9B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.13.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Ana Glaucia Sombra Saraiva, cargo Enfermeira da Família, Matrícula 070502-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de maio de 2019 até 14 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44BC5B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Luzia Ribeiro Nascimento, cargo Vigilante, Matrícula 060201-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de maio de 2019 até 16 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97B68579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Elinalda Lima dos Santos Alves, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de maio de 2019 até 17 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:245AB1B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033.02.05.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2019 a 31.05.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041506-5	Maria do Carmo Ribeiro Nascimento	Cozinheira	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1A35993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Antonio Aldemir de Almeida, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122006-3 lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019 até 17 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC6969B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zila Maria de Deus Araujo, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041308-9 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019 até 17 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EE88217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019 até 19 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C395852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Maria Eluzeni de Sousa Soares, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123058-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019 até 17 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BA5B82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Mikelle Tomé Ferreira, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123109-0 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:227BD1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria Juranila Alves Sousa, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041332-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019 até 30 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4617FC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.16.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Sandra Maria Lima, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041435-2 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 16 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C70CE1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040.16.05.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS, ocupante do cargo de Médico da Família, sob matrícula de N.º 060157-8 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 16 de maio de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F3FCD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Renilda Nogueira Xavier, cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula 041755-6 e Professor de Educação Básica I, matrícula 042049-2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A64CDBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.22.05.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA DE LOURDES DE SENA MELO cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "01" matrícula 080626-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 05 de março de 2019 à 22 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B55F8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.13.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Francisca Luisa Lima Oliveira Morais, cargo Auxiliar Enfermagem, Matrícula 041277-5 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de maio de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5881EDDE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010.29.04.2019

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome da Secretaria de Saúde avisa que as Portaria de Diária acima citada, publicada em 20.05.2019 foi cancelada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64A1C07B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO

CONTRATUAL Nº **2019.01.14.01-** SAAE resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 25.740,17 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): AGOSTINHO CARLOS FILHO EIRELLI
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AGOSTINHO CARLOS FILHO.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-CE, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esoto – SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:271436FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.04.001 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SAAE ETAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): ALZIRA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA FALCÃO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALZIRA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA FALCÃO.
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de Água e Esoto – SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8B442FE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2019.03.11.01-** SAAE resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS PERTENCENTES AO SAEE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 31.422,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.
CONTRATADO (A): EMPRESA ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): VLADIANA M. C. LIMA FREIRE.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-CE, 11 de Março de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esoto – SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48463940

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.02.03 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: SERVIÇOS DE ELETRICISTA (INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E REPARO DE FIAÇÃO ELETRICA) DOS QUADROS DE COMANDO EM TODO O SISTEMA DE BOMBEAMENTO, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): MARIA WANDERLEIA DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA824F31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2019.01.02.02** resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, S-N, LAGOINHA – QUIXERE, CE – DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE QUIXERE

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADO (A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:507293B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.03.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, CONVÊNIO E ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GERENCIADOR DE SISTEMAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): J F SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-CE, 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81276869

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.02.04 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MIDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): JORGEVAN RODRIGUES DA COSTA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B4A3A66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO

CONTRATUAL Nº 2019.01.02.02 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESCRITORIO, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): MARIA WANDERLEIA DE SOUSA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:396EA8CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.01.02.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esoto - SAAE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8AED925B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 84/2019

PORTARIA 84/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA IONE DE OLIVEIRA LIMA
CPF:013.645.653-74
CARGO: Coordenadora
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 28 e 29.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do II Seminário Internacional Mais Infância, Ceará, de 28 e 29 de maio, no centro de eventos do Ceará.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 27 de maio de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ABC405FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 85/2019

PORTARIA 85/2019

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: Antonio Roberto Feitosa Rosado
CPF:047.149.943-95

CARGO: Motorista
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 28 e 29.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00, (Cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 300,00 (Trezentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do II Seminário Internacional Mais Infância, Ceará, de 28 e 29 de maio, no centro de eventos do Ceará.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 27 de maio de 2019.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E8BA4B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.1-19/PE QUE TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DO CARIRI - CE. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O AVISO REFERENTE A NOVA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DESCLASSIFICA-SE PARA ESSE ATO O ARREMATANTE, A EMPRESA “M.L DE OLIVEIRA TRANSPORTES". A REFERIDA EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM IV – a) APRESENTAR O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ITEM II – c) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DE SEU DOMICILIO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS); DEIXOU DE ENVIAR NA FORMA ELETRÔNICA A CERTIDÃO MUNICIPAL. Entretanto, conforme § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 10 DE JUNHO de 2019 às 09:00 NA FORMA DISPOSTA PELO EDITAL.

SANTANA DO CARIRI – CE, 28 DE MAIO DE 2019

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA,
Pregoeira.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:5B6CD697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vem tornar público a relação dos Candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2019, anexado o resultado nos órgãos públicos do município, bem como no site da prefeitura de Santana do Cariri-Ceará.
Dos Candidatos INDEFERIDOS foram descumpridos alguns pontos exigidos no edital 001/2019 tanto na apresentação de documentos, quanto na exigência da experiência comprovada de no mínimo 02 anos, através de declaração da chefia imediata e ou equivalente, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Informamos ainda aos INDEFERIDOS que terão prazo até o dia 07 de junho para apresentação de defesa pelo candidato indeferido para provimento de recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos horário de 08 ás 14 horas.
Aos Candidatos DEFERIDOS, está VEDADA ainda a propaganda eleitoral. O não cumprimento poderá resultar na impugnação da candidatura.
Após todo o processo final do registro de Candidaturas o CMDCA irá se reunir com todos inscritos para esclarecer as condutas vedadas, a escolha do número e nome dos Candidatos para a urna e outros assuntos pertinentes para o bom andamento deste processo.
É importante destacar que será oferecido curso preparatório nos dias 05 e 06 de julho e aplicada prova de conhecimento de legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente no dia 06 de julho (13:00 ás 17:00).
O processo de Escolha acontecerá no dia 6 de Outubro de 2019, onde o eleitor poderá votar apenas em um candidato. A votação se dará por meio de URNA ELETRÔNICA.
Somente os Candidatos aprovados na prova estarão aptos á concorrer á Conselheiro Tutelar.

Confira a relação do Candidatos deferidos:

Francisca Josiana da Silva
Sheylla Odete Henrique Linard
Cicera Félix de Lima
Antonio Anderson Leite da Silva
Leirton Alves Duarte
José Moézio Lopes Silva
Paulo Henrique de Souza
Maria Wderlania Bezerra Silva
Miria Tania Saraiva de Albuquerque
Ana Tatiane Cristino Fideles
Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens
Evania Rodrigues da Silva
Ana Paula Mariano da Silva
Daniely Félix de Sousa
Bruna Cásia Leopoldino Vaz
Romário Raimundo da silva
Jorge Vidal da Silva
Carliana Domingos André
Maria Roquelina de Barros
Edney Gomes Alencar
Matheus Marciel Felipe de Oliveira
Antonio Emerson Correia Teixeira

Relação dos Indeferidos

Antonia Margarida Alexandre
Antonio Anderson Correia Vitor

Atenciosamente,

MARIA AUDIZIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:AB22B688

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - T.P. 2019.05.02.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2019.05.02.1,** cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA**, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS** as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONST. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; 3R CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; IL CONSTRUTORA LTDA – ME; CONSTRUTORA CONCRESA LTDA – ME; J.CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; e PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, por cumprimento integral dos requisitos de habilitação desta convocação editalícia. O presidente da comissão declara **INABILITADA** a empresa: JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, por não atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3, 3.2.5, 3.3.3, 3.3.4, 3.5.1, 3.5.2 do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 28 de Maio de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre /CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50E68698

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE- CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista o recebimento do resultado final da Comissão de Organização da **Seleção Pública 01/2019, para selecionar servidores temporários da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE**, divulga, para conhecimento público, o resultado **FINAL**, para preenchimento de vagas para servidores temporários.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019 PARA SELECIONAR SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO: OPERÁRIO DE MATADOURO - MATADOURO PÚBLICO – 30 h Vagas: 04		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**
	HELMANO MORAIS DA SILVA	70,0 CLASSIFICADO
	ANTONIO AMILTON DE SOUSA OLIVEIRA	70,0 CLASSIFICADO
	ANTONIO LEONARDO DE MORAIS VILAR	70,0 CLASSIFICADO
	FRANCISCO SILVESTRE FILHO	69,8 CLASSIFICADO
	SEBASTIÃO DIAS CARDOSO	69,6 CLASSIFICÁVEL
	APARECIDO DIAS CARDOSO	69,4 CLASSIFICÁVEL
	PATRÍCIA SANTOS OLIVEIRA E SILVA	45,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA – DELEGACIA – 40H Vagas: 01		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**
	MARIA VANDERLÂNIA FERREIRA DA SILVA	70,0 CLASSIFICADO
	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	69,0 CLASSIFICÁVEL
	JONAS PEREIRA DA COSTA	69,0 CLASSIFICÁVEL
	FRANCISCA DANTAS DE LIMA DA SILVA	69,0 CLASSIFICÁVEL
	ANA LUIZA TEIXEIRA MARQUES	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	FABIANA GARCIA DE FREITAS	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	AMANDA FREIRE DA SILVA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ANGELITA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
	ROSÂNGELA GOMES FIUZA CALDAS	DESCLASSIFICADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TERMINAL RODOVIÁRIO – 40 h Vagas: 06		
	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA	100,0 CLASSIFICADO
	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS FERNANDES	89,0 CLASSIFICADO
	MARIA VIGILÂNIA DE BRITO SARAIVA	84,0 CLASSIFICADO
	ANTÔNIA NICÁSCIA DUARTE	84,0 CLASSIFICADO
	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	75,0 CLASSIFICADO
	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	75,0 CLASSIFICADO
	MARIA ALICE DINIZ SOUSA	75,0 CLASSIFICÁVEL
	MARIA GÉSSICA DUARTE DE AQUINO ARAÚJO	75,0 CLASSIFICÁVEL
	LUIZ GOMES DE MORAIS	74,8 CLASSIFICÁVEL
	MARIA UDERLÂNDIA VIEIRA DA SILVA	70,0 CLASSIFICÁVEL
	REIJANE COSTA	70,0 CLASSIFICÁVEL
	REGILÂNIA ALVES DE OLIVEIRA	70,0 CLASSIFICÁVEL
	RENATA MARCELINA ALVES	70,0 CLASSIFICÁVEL
	ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	69,8 CLASSIFICÁVEL
	LUIZ BONFIM NUNES DE ALMEIDA	69,5 CLASSIFICÁVEL
	MARIA SILVA DE LIMA	69,2 CLASSIFICÁVEL
	CIMONE BARBOSA ALVES	68,9 CLASSIFICÁVEL
	RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA	67,2 CLASSIFICÁVEL
	ANTÔNIO MOACIR DE MORAIS	57,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	GIRLEIDE DE SOUSA MARCOS	45,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	44,8 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JOSEFA MARIA NUNES DE SOUSA	43,9 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA RIBEIRO DE SOUSA	43,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARCIANA FREITA DE OLIVEIRA	29,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ADRIANE FREIRE CAETANO	24,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARCIA RODRIGUES NEVES	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JOSÉ CASSIANO MÁRCIO	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA DA PENHA FÉLIX MARTINS	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JOANA ANGÉLICA BEZERRA DA SILVA	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOSA	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL

	MATEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	19,8 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ANA LÉA TEIXEIRA BRAZ E SILVA	19,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	VERÔNICA GONÇALVES DE LIMA	19,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE AQUINO	19,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	EVANGELUCIA FELICIANO PEREIRA	19,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	19,3 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JUCÉLIA VITOR GARCIA	19,1 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	GUILHERME TEIXEIRA MARQUES	19,1 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	CINTIA ALVES SAMPAIO	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARCIANA COSTA DE SOUSA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ADRIANA BRAZ DA SILVA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	LUZIA PEREIRA DA SILVA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARCIA FERREIRA DA SILVA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARCOS DA SILVA MARINHO	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA TAINÁ DOS SANTOS BEZERRA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ANTHONYLLE MOREIRA NUNES FEITOSA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	INARA BASTOS DE OLIVEIRA	18,9 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ANTONIA MAIARA DE SOUSA LIMA	18,7 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	FRANCILEIDE MARIA PINHO DE OLIVEIRA	18,1 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA JOSIANE GALDINO DA SILVA	17,1 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	THAMYRES STEPHANY DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERCADO PÚBLICO – 40 h **Vagas: 04**		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**
	TATIANA CARDOSO DA SILVA	97,3 CLASSIFICADO
	CAROLINA SOUZA E SILVA	79,0 CLASSIFICADO
	CARLOS HENRIQUE BEZERRA BITU	75,0 CLASSIFICADO
	FRANCISCO ALEXANDRE BORGES	70,0 CLASSIFICADO
	MARIA DE FÁTIMA EUGÊNIO GONÇALVES	70,0 CLASSIFICÁVEL
	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	70,0 CLASSIFICÁVEL
	MARILENE GONÇALVES BEZERRA	70,0 CLASSIFICÁVEL
	CICERA BARBOSA ALVES	44,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	19,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	19,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	FHILIPE PEREIRA RODRIGUES	18,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	MARIA IDANETE DE SOUSA	18,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	DANIEL PEREIRA ALVES	17,2 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JANICLEIDE DE SOUSA MACÊDO	DESCLASSIFICADO
CARGO: VIGIA 40 h – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/LIXÃO **Vagas: 02**		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**
	FRANCIMAR GONÇALVES DE SOUSA	70,0 CLASSIFICADO
	FRANCISCO ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	69,5 CLASSIFICADO
	FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO BATISTA	32,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JOSÉ DIAS CARDOSO	19,4 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	19,3 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	JOABE OLIVEIRA DE ARAÚJO	18,5 – NÃO ATINGIU O PERFIL
	ALAN JORGE SOUZA COSTA JUNIOR	DESCLASSIFICADO
	FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
CARGO: VIGIA 40 h – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/MATADOURO PÚBLICO **Vagas: 02**		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**
1.	GILVAN DE SOUSA PEREIRA	90,0 CLASSIFICADO
2.	ERLON GOMES GERÔNIMO	79,7 CLASSIFICADO
3.	JOSÉ ELDER FEITOSA	79,5 CLASSIFICÁVEL
4.	FRANCISCO ALVES BEZERRA	70,0 CLASSIFICÁVEL
5.	GERALDO DIAS	70,0 CLASSIFICÁVEL
6.	LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	69,4 CLASSIFICÁVEL
7.	CARLOS ROBERTO DA SILVA	68,4 CLASSIFICÁVEL
8.	ANDRÉ OLIVEIRA COSTA	57,5 CLASSIFICÁVEL
9.	DENES DE SOUSA PEREIRA	57,0 CLASSIFICÁVEL
10.	LUCAS BARROS DA SILVA	20,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL
11.	VALDETÁRIO FÉLIX DA SILVA	19,7 – NÃO ATINGIU O PERFIL
12.	EDUARDO DA SILVA LIMA	19,0 – NÃO ATINGIU O PERFIL

Várzea Alegre- CE, 28 de maio de 2019.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:130AEDAA